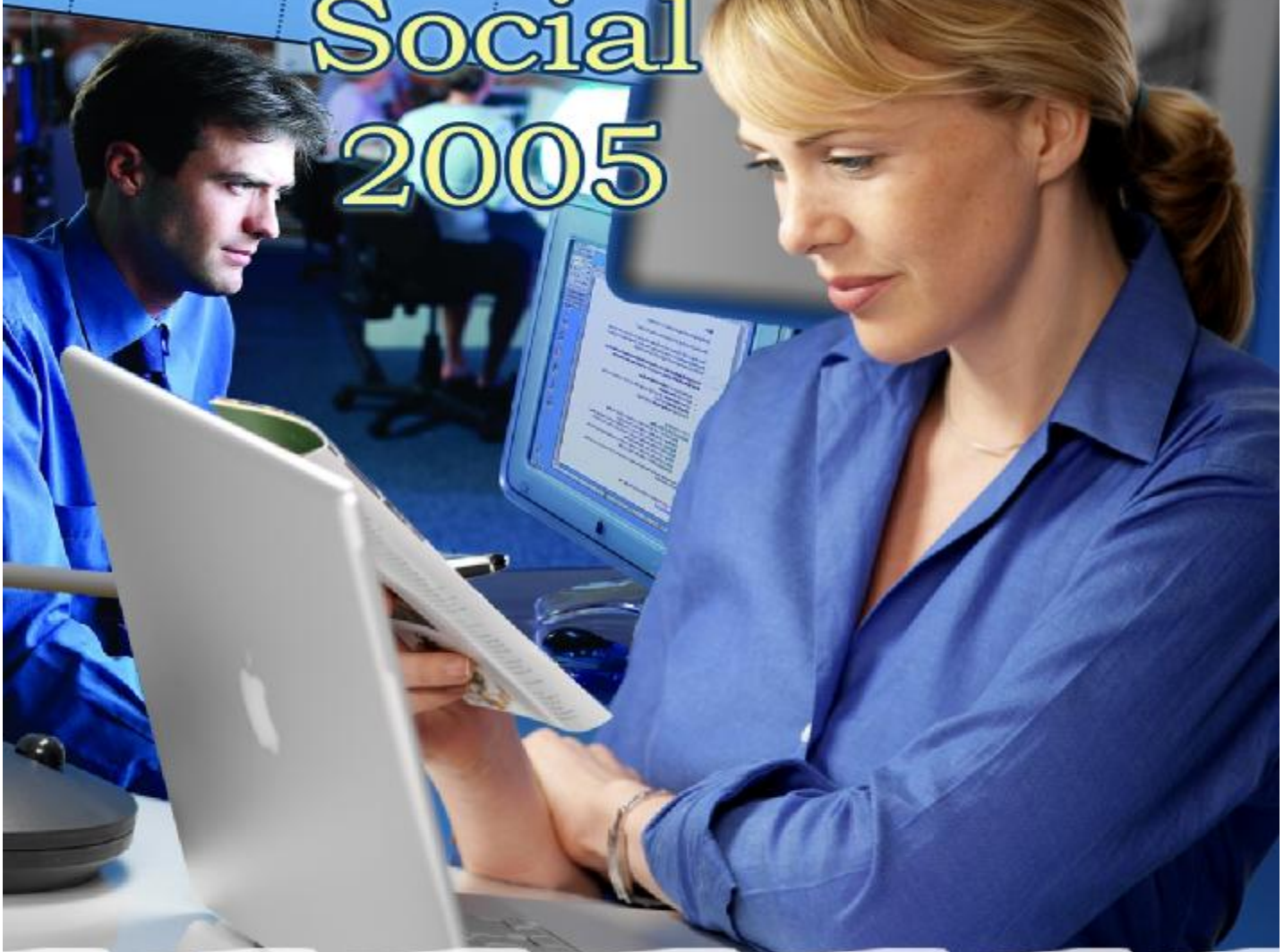




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS



Balanço Social 2005



INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS
Travessa do Cabido, 16 * 9000-715 Funchal
Telef. 291 214 000 * Fax 291 214 001 * info@ifc-madeira.gov.pt
<http://www.gov-madeira.pt/irpf/> * <http://www.ifc-madeira.gov.pt>

Gestão Administrativa, Financeira,
Patrimonial e de Recursos Humanos
do IFG, Coordenação de Pagamentos
de Fundos Comunitários no âmbito
do POPAM III, Fundo de Gestão,
POSI e RIME.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

ÍNDICE

Índice.....	1
Introdução.....	2
A Missão e Atribuições do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários - IFC...3	
Estruturação do Balanço Social.....	4
Organograma do IFC.....	5
Recursos Humanos.....	6
Distribuição de Efectivos por Relação Jurídica de Emprego	8
Crescimento dos Efectivos.....	9
Análise Comparativa dos Efectivos.....	10
Distribuição dos Efectivos por Antiguidade e por Sexos	11
Distribuição dos Efectivos por Escalão Etário e por Sexos.....	12
Cargos Dirigentes e Chefias.....	13
Nível de Habilitações Literárias dos Efectivos	14
Modalidades de Horário de Trabalho.....	15
Formação Profissional.....	16
Mapa Resumo das Despesas com Pessoal no Ano de 2005.....	19
Despesas com Pessoal.....	20
Despesas com Remunerações Certas e Permanentes	21
Despesas com Abonos Variáveis ou Eventuais	22
Despesas com a Segurança Social	23
Trabalho Extraordinário.....	24
Faltas e Licenças do Pessoal.....	26
Conclusão	27
Mapas Previstos no Decreto-Lei N.º 190/96, de 9 de Outubro - Anexos.....	28





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

INTRODUÇÃO

Criado pelo Decreto-Lei nº 196/96, de 9 de Outubro, o Balanço Social é um documento estratégico de gestão dos organismos da administração pública, fundamental para a definição de políticas de recursos humanos adequadas e coerentes com a missão de cada serviço.

Este documento, que reporta a situação social dos serviços com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, revela um conjunto de informações que espelham os resultados das medidas implementadas na área de pessoal, pondo em evidência a eficácia das políticas adoptadas neste domínio.

É neste quadro que é elaborado o Balanço Social do IFC para o ano de 2005, através do qual se procura mostrar de forma objectiva toda a sua estrutura de recursos humanos, designadamente, o total de efectivos, estrutura etária, habilitações, níveis de qualificações, absentismo, horários de trabalho e os respectivos encargos remuneratórios e, simultaneamente, realizar uma análise sintética e precisa dos resultados obtidos.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

A MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS - IFC

O Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC) pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2001/M, de 2 de Agosto e a sua estrutura organizacional está definida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M, de 19 de Abril.

É um organismo tutelado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças que tem como objectivo a coordenação global da intervenção dos fundos de finalidade estrutural POPRAMIII na Região, bem como, das intervenções de âmbito regional co-financiadas pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão. O IFC é composto por dois órgãos: o Conselho Directivo e o Fiscal Único e tem como missão contribuir decisivamente para a melhoria do nível de vida dos madeirenses, constituindo a sua acção, um dos pilares para a consolidação de uma economia dinâmica e competitiva, capaz de gerar riqueza e crescimento.

Em meados de 2004, implementou um Sistema de Gestão da Qualidade para as áreas de gestão administrativa, financeira, patrimonial e de recursos humanos do IFC, coordenação de pagamentos de fundos comunitários no âmbito do POPRAM III, Fundo de Coesão, POSI e RIME, que culminou com a sua certificação segundo a Norma NP EN ISO 9001:2000 em Janeiro de 2005. Neste momento está a decorrer a 2ª fase deste projecto, que visa a certificação global do IFC no final de 2006.

No final do ano de 2005 dispunha de 73 efectivos, afectos aos diferentes serviços que compõem a estrutura orgânica do IFC, sendo a maioria pertencente ao quadro. (vide quadro pág. 6)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

ESTRUTURAÇÃO DO BALANÇO SOCIAL

Este documento foi elaborado de acordo com as orientações do Decreto-Lei n.º 196/96, de 9 de Outubro, e evidencia de forma sistematizada todas as operações efectuadas em matéria de recursos humanos no decurso do ano civil de 2005.

Na primeira parte do Balanço Social, a informação é apresentada sob a forma de gráficos para tornar mais perceptível a leitura de alguns dos indicadores de gestão de recursos humanos destacando-se neste âmbito os seguintes pontos:

- Distribuição de efectivos por relação jurídica de emprego
- Crescimento dos Efectivos
- Evolução dos efectivos por grupos profissionais
- Efectivos por escalão etário e por sexo
- Cargos Dirigentes e Chefias
- Nível de Habilitações literárias dos efectivos
- Modalidades de horários de trabalho
- Formação Profissional
- Despesas com pessoal

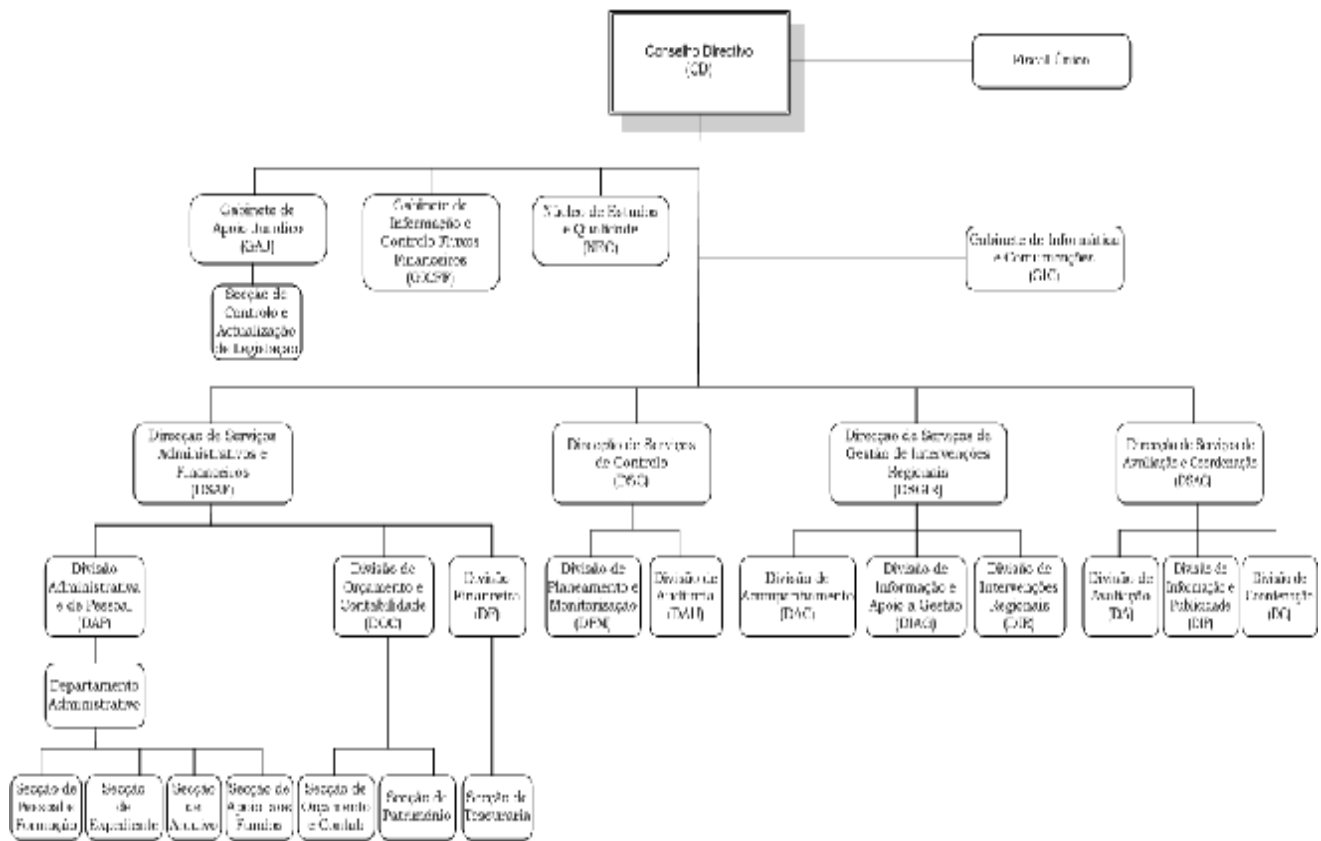
A segunda parte do Balanço Social apresenta os mapas com a configuração do Diploma atrás referido, gerados a partir de software de apoio à gestão de pessoal – aplicação Informática RH+.

Os quadros constantes do diploma e que não fazem parte do presente Balanço Social, residem no facto de não existirem situações neles identificadas.



ORGANOGRAMA DO IFC

ORGANOGRAMA DO IFC
(D.R.R. n.º 10/2005/M, 19/04)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

RECURSOS HUMANOS

O quadro de pessoal do IFC, em 31 de Dezembro de 2005, apresentava a seguinte dotação:

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	N.º de Lugares	Lugares a extinguir	Ocupados	Vagos	
Pessoal Dirigente	-	Director Regional		1	0	1	0	
		Sub-Director Regional		2	0	2	0	
		Director de Serviços		6	0	5	1	
		Chefe de Divisão		13	0	9	4	
Pessoal Técnico Superior	Técnica Superior	Assessor Principal, Assessor, Técnico Superior Principal de 1ª Classe ou de 2ª Classe		35	0	26	9	
	Consultor Jurídico	Consultor Jurídico Assessor Principal, Consultor Jurídico Assessor, Consultor Jurídico Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe, Estagiário		3	0	2	1	
Pessoal de Informática		Consultor de Informática		1	0	0	1	
		Coordenador Técnico		2	0	1	1	
		Coordenador de Projecto						
	Especialista de Informática		Especialista de Informática do Grau 3	2	1	0	1	0
			Especialista de Informática do Grau 2	1				
			Especialista de Informática do Grau 1	2				
				1				
			Estagiário	-				
	Técnico de Informática		Técnico de Informática do Grau 3	2	2	0	0	2
			Técnico de Informática do Grau 2	1				
			Técnico de Informática do Grau 1	2				
				3				
				1				
Técnico de Informática-adjunto			2					
			1					
	-							
Pessoal Técnico	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, de 1ª ou de 2ª Classe, estagiário.		3	0	1	2	
Pessoal Técnico Profissional	Técnico Profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, Técnico profissional de 1ª e técnico profissional de 2ª Classe.		2	0	0	2	
Pessoal de Chefia		Chefe de Departamento		1	1	0	1	
Pessoal Administrativo	Pessoal de Chefia	Chefe de Secção		8	0	3	5	
		Coordenador	Coordenador Especialista		3	0	2	1
	Coordenador		4	0	2	2		
		Tesoureiro	Tesoureiro-Chefe		1	0	1	0
			Tesoureiro		1	0	0	1
		Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista, Assistente Administrativo Principal, Assistente Administrativo		10	0	9	1
Pessoal Auxiliar		Encarregado de Pessoal Auxiliar e instalações		1	0	1	0	
		Motorista		3	0	2	1	
		Telefonista		2	0	1	1	
		Auxiliar Administrativo		6	0	4	2	
		Operador de Repografia		1	0	0	1	

Quadro 1





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

O quadro de pessoal do Instituto registou em 2005 as alterações constantes do quadro 1, reflectindo um aumento na dotação global de 9 lugares, resultado da criação de um novo grupo profissional (pessoal técnico profissional), e de um aumento na dotação dos grupos de pessoal Técnico Superior e Dirigente.

Em termos de gestão de recursos humanos, no decorrer do ano de 2005, foi privilegiado a mobilidade entre carreiras, com recurso à reclassificação de pessoal e a mobilidade de pessoal com a requisição e destacamento de pessoal a outros organismos da Administração Regional.

Em termos de admissão de pessoal em 2005 registaram-se três admissões, duas através de contrato individual de trabalho para duas áreas distintas, uma para o exercício de funções na Estrutura de Apoio Técnico ao Gestor Regional dos Fundos Comunitários e outra para o exercício de funções cometidas às acções de controlo de primeiro nível, de natureza concomitante e ou à posteriori, aos projectos e acções co-financiadas no âmbito dos Fundos Estruturais e de Coesão; a terceira entrada concretizou-se através de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso externo de ingresso, para recrutamento de um técnico superior para exercício de funções na área da gestão documental do IFC.

Relativamente a promoções de pessoal, realizaram-se os seguintes concursos de acesso:

- Técnico Superior Principal (2 vagas)
- Consultor Jurídico de 1ª Classe (1 vaga)
- Técnico de 1ª Classe (1 vaga)
- Coordenador Especialista (3 vagas)
- Assistente Administrativo Principal (5 vagas)

No que diz respeito a progressões o número de funcionários é bastante reduzido, em consequência do congelamento das progressões a partir do dia 30 de Agosto de 2005.

O pessoal não abrangido pelo período de congelamento atrás referido foi o seguinte:

- 1 Especialista de Informática Grau1 Nível 2
- 2 Coordenadores

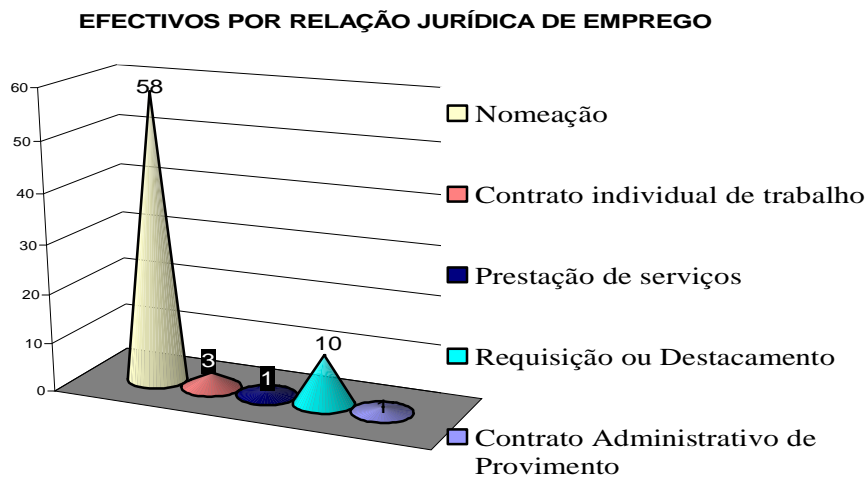




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

No final de 2005 os efectivos apresentavam a seguinte distribuição de acordo com o vínculo detido:



A nomeação ocupa lugar de destaque sendo este o vínculo notoriamente predominante, seguido do pessoal requisitado e o pessoal com contrato individual de trabalho, em regime de prestação de serviços e contrato administrativo de provimento com menor representatividade.

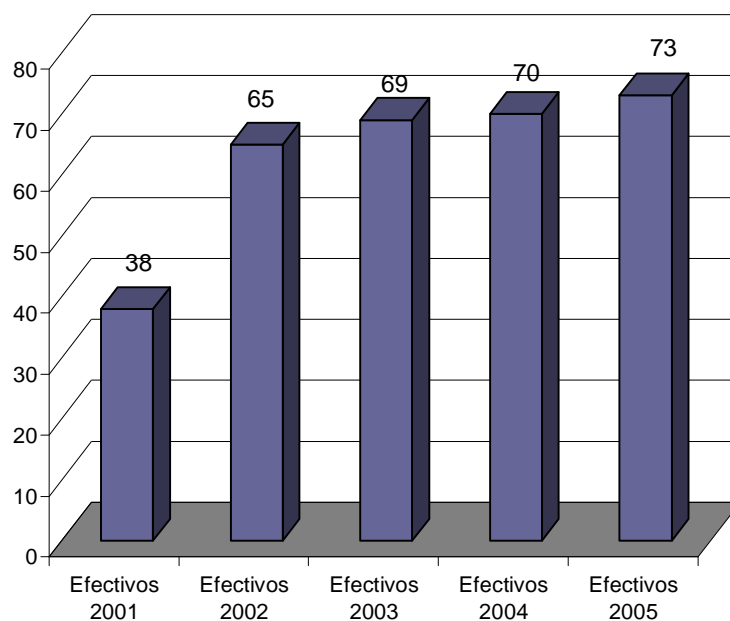
A estrutura organizacional do IFC, pelo facto de ser constituída por efectivos com vínculo à administração pública, e maioritariamente pertencente ao seu quadro de pessoal, propicia um ambiente estável o que inspira confiança aos seus colaboradores, sendo esse factor essencial ao normal desenvolvimento da sua actividade.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

CRESCIMENTO DOS EFECTIVOS



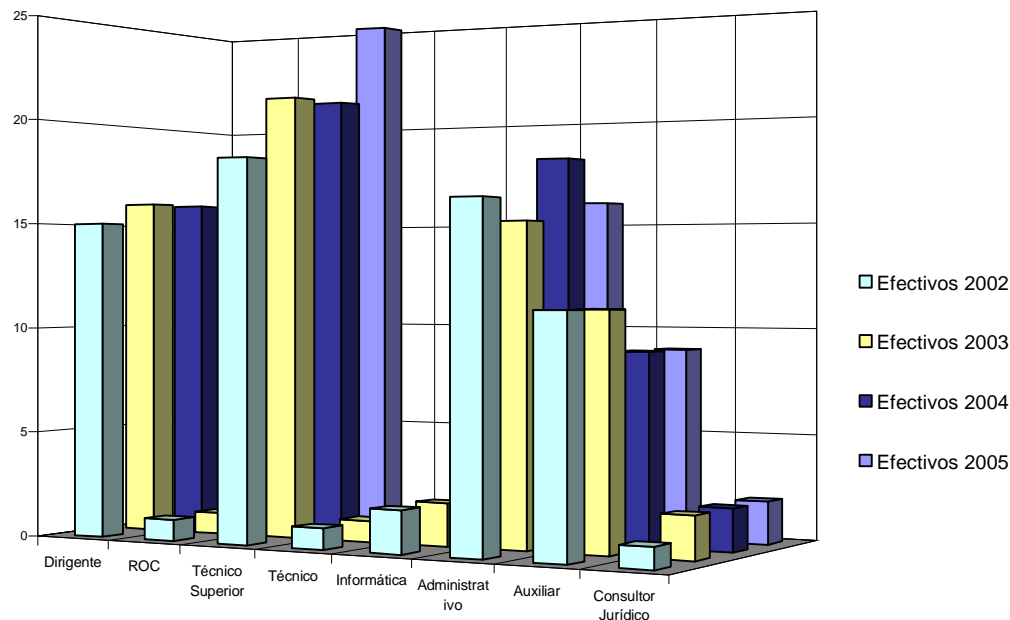
Como podemos observar do gráfico acima exposto, o crescimento dos efectivos foi mais acentuado em 2001, ano da constituição do Instituto; nos anos seguintes verificou-se um crescimento muito mais controlado, registando em 2005 três entradas. As restrições em matéria de admissão de pessoal continuam essencialmente a ser motivadas pela redução da despesa pública.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

ANÁLISE COMPARATIVA DOS EFECTIVOS



O grupo de pessoal mais representativo e que apresenta maior índice de crescimento é o grupo de pessoal técnico superior. Em 2005 houve um crescimento significativo em relação aos anos de 2003 e 2004, motivado pelo recrutamento de quatro técnicos superiores, sendo um deles pelo processo de reclassificação, e os outros três através de contrato de trabalho. Quanto ao grupo de pessoal auxiliar há a registar uma saída com a transferência de um funcionário para outro organismo tutelado pela mesma Secretaria, compensado com a requisição de um funcionário para o mesmo grupo de pessoal. No grupo de pessoal administrativo registaram-se duas saídas sendo uma motivada por reclassificação para o grupo de pessoal técnico superior e pela transferência de um funcionário para outro serviço.

Neste gráfico foi contemplado o pessoal requisitado, em comissão de serviço e com contrato a termo resolutivo.

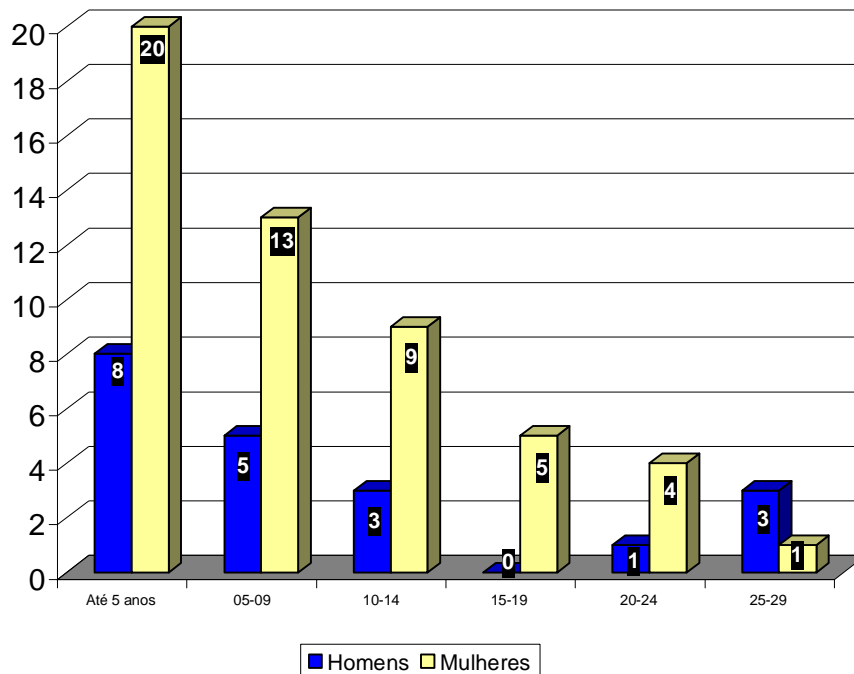
A taxa de tecnicidade (relação existente entre os efectivos globais e o pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática) em 2005 aponta para os 41%.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ANTIGUIDADE E POR SEXOS



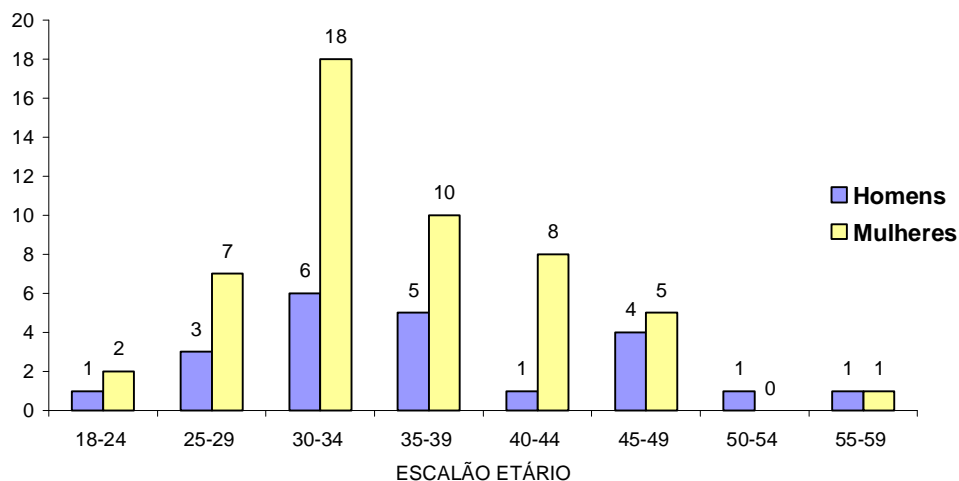
Em termos da antiguidade na carreira, verificamos que os grupos com maior representatividade correspondem aos dois primeiros escalões, destacando-se os efectivos com menos de 5 anos, sendo que 38,3 % dos efectivos estão na administração pública há menos de 5 anos. Este indicador conjugado com a média de idades evidencia a juventude dos nossos colaboradores.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ESCALÃO ETÁRIO E POR SEXOS



Da análise do gráfico constata-se que o grupo de efectivos do IFC é constituído maioritariamente por pessoal jovem escalonado nos 30-34 anos, sendo a média de idades de 36 anos.

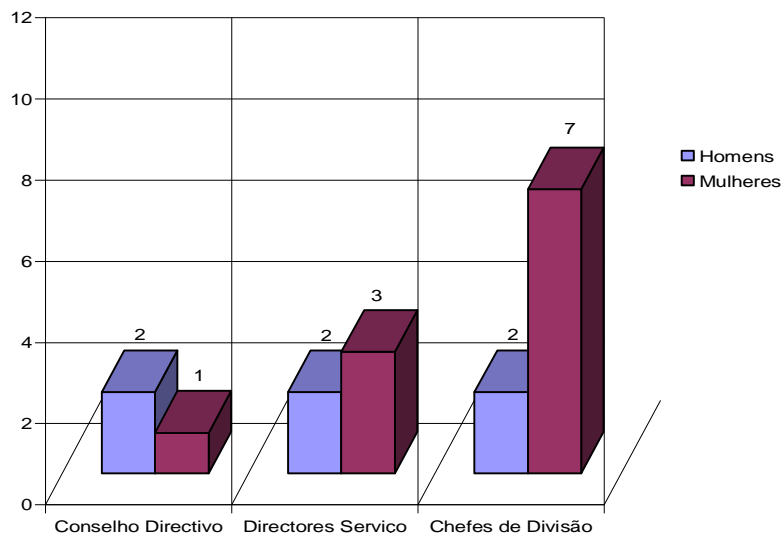
Constata-se que à excepção dos dois escalões etários mais velhos, claramente se destacam os efectivos do sexo feminino, cuja taxa de representatividade é superior em todos os escalões.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

CARGOS DIRIGENTES E CHEFIAS



O grupo de pessoal dirigente, no que concerne aos cargos de direcção intermédia, detém notoriamente uma ocupação predominante pelo elemento feminino, enquanto que nos cargos de alta direcção o elemento masculino é o predominante.

A dotação para o grupo de pessoal dirigente é de 22 lugares, o que perfaz 19,4% da dotação total do quadro, estando 17 lugares ocupados.

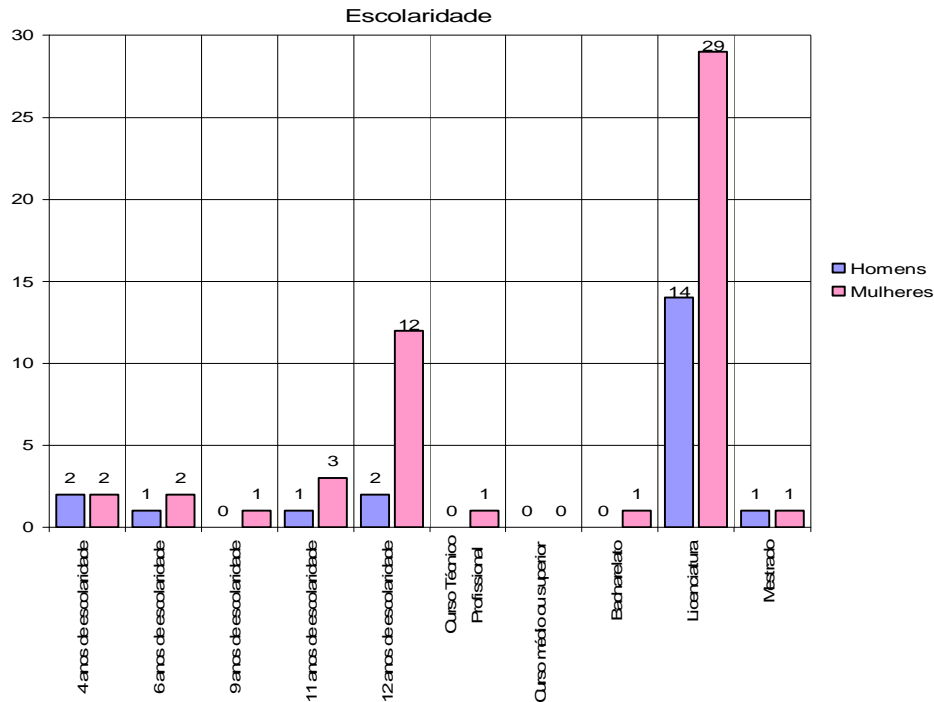
O pessoal de chefia da área administrativa não está representado no gráfico e é constituído por 6 elementos do sexo feminino, tendo sido registada a transferência de uma chefia administrativa para outro Serviço tutelado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

NÍVEL DE HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS EFECTIVOS



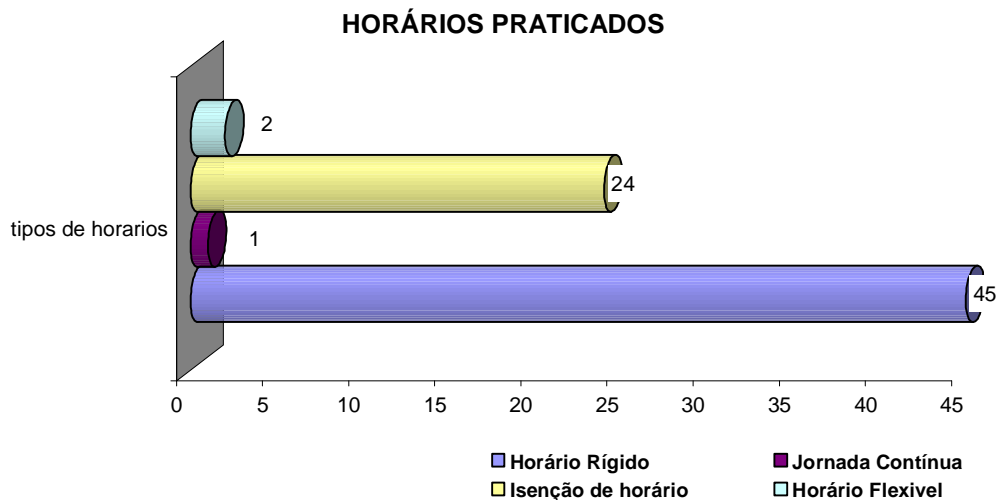
Na estrutura habilitacional a licenciatura e o 12º ano de escolaridade, constituem os níveis habilitacionais de maior preponderância, correspondendo aos grupos profissionais de maior expressão numérica no total dos efectivos. Os colaboradores com o 12º ano de escolaridade representam 19,18%, e os licenciados representam 58,90% do total dos efectivos.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

MODALIDADES DE HORÁRIO DE TRABALHO



Os regimes de horários praticados no IFC em 2005 foram os quatro identificados no gráfico, sendo que o horário rígido é a modalidade predominante no conjunto, seguindo-se a isenção de horário, e com menos representatividade as modalidades de horário flexível e a jornada contínua.



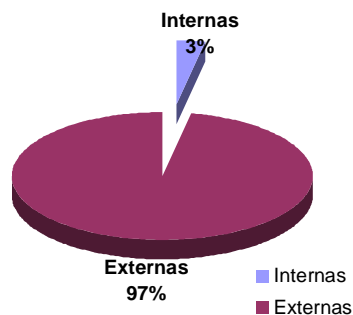


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O aperfeiçoamento profissional foi uma das áreas em que houve uma especial atenção, em termos de política de recursos humanos. Foi através do Plano de Formação que se estabeleceram as acções que procuraram colmatar as necessidades evidenciadas pelos nossos colaboradores no âmbito das suas funções. No total promoveram-se 1.754,7 horas de formação para 102 participantes.

Formação Profissional



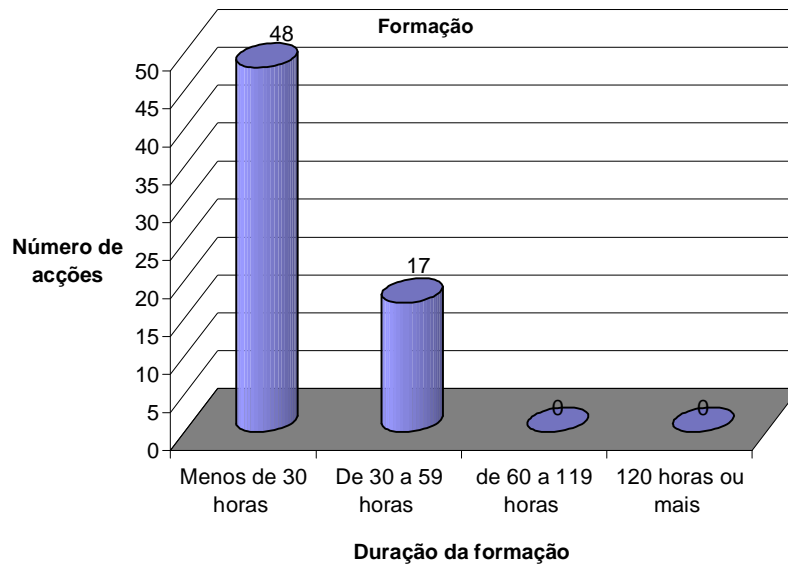
Como podemos observar 97% das acções de formação foram de origem externa (promovidas por entidades externas) e 3% de origem interna (promovidas directamente pelo IFC).

O IFC não possui uma estrutura interna vocacionada para a formação dos seus efectivos, recorrendo para o efeito a entidades certificadas para a satisfação das necessidades detectadas. O Plano de Formação resulta, pois, das necessidades de desenvolvimento profissional decorrentes da avaliação do desempenho anual dos colaboradores.



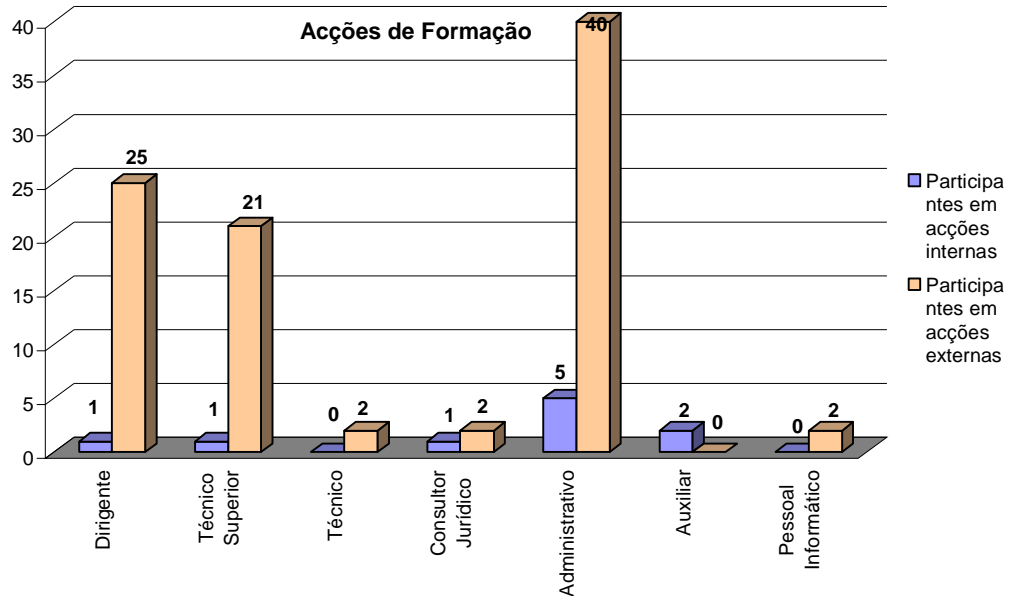


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS



A maior parte da formação profissional ministrada foi com recurso a entidades formadoras pertencentes à administração pública, com acções de formação de duração até 30 horas, destinadas à actualização de conhecimentos dos efectivos e desenvolvimento das competências necessárias dos perfis profissionais.





O gráfico acima exposto mostra que o grupo de pessoal administrativo foi o que mais beneficiou das acções de formação promovidas, registando-se a sua participação na ordem dos 39% do total de participações, seguindo-se o grupo de pessoal dirigente e grupo de pessoal técnico superior, sendo no entanto de salientar que estes grupos são os que registam maior número de efectivos. Os grupos de pessoal com menor participação em acções de formação são o pessoal técnico, pessoal auxiliar e pessoal de informática, nos quais se registam um menor número de efectivos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

MAPA RESUMO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ANO DE 2005

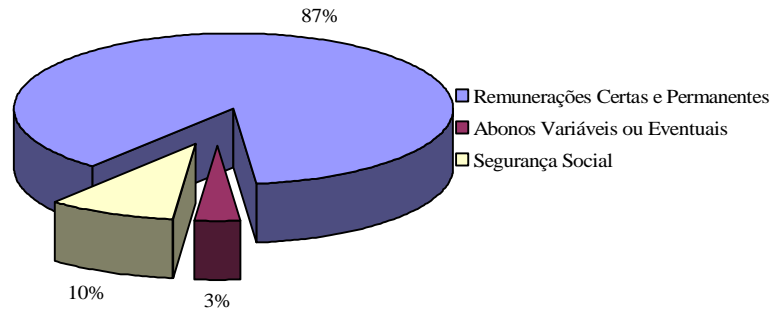
Euros	
Remunerações Certas e Permanentes	1.370.260,90 €
Órgãos Sociais	83.832,75 €
Pessoal dos Quadros	955.243,72 €
Pessoal Além dos Quadros	1.018,08 €
Pessoal Contratado a Prazo	29.474,74 €
Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	- €
Pessoal em Qualquer Outra Situação	- €
Gratificações	1.329,73 €
Representação	57.010,13 €
Subsídio de Refeição	53.987,35 €
Subsídio de Férias e de Natal	188.364,40 €
Abonos Variáveis ou Eventuais	52.098,33 €
Horas Extraordinárias	7.198,10 €
Ajudas de Custo	10.218,48 €
Trabalho em Dias de Descanso Semanal	2.564,69 €
Subsídio de Insularidade	20.619,15 €
Outros	11.497,91 €
Segurança Social	149.842,30 €
Prestações Complementares	6.408,98 €
Contribuições Para a Segurança Social	143.433,32 €
Acidentes em Serviço	- €
Total	1.572.201,53 €





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM PESSOAL



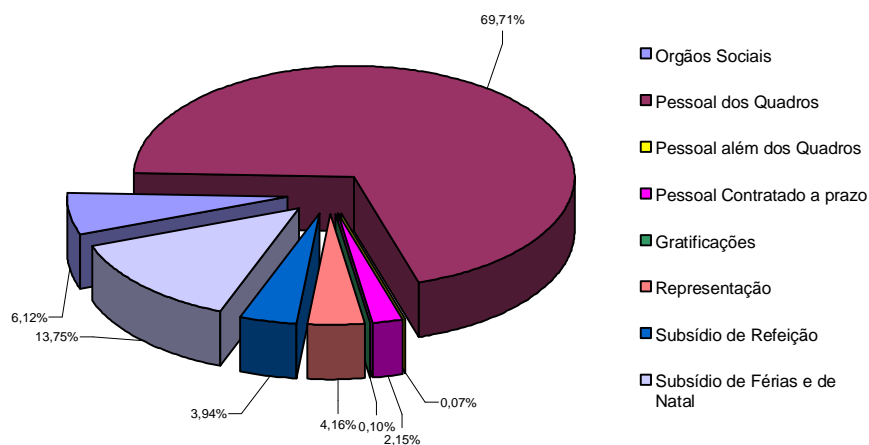
As despesas com pessoal ascenderam a 1.572.201,53€, sendo 87% para as remunerações certas e permanentes, 10% para a Segurança Social e 3% para os abonos variáveis ou eventuais





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES



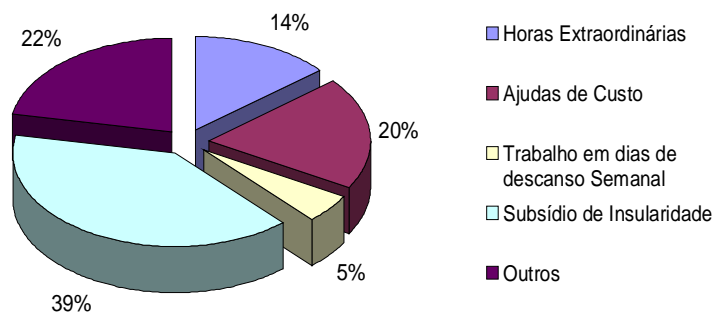
Nas remunerações certas e permanentes 69,71% da despesa destinou-se ao pagamento de vencimentos de pessoal pertencente aos quadros, 13,75% para o subsídio de Férias e de Natal, 6,12% para os órgãos sociais, 4,16% para as despesas de representação, 3,94% para o subsídio de refeição, 2,15% para o pessoal contratado a prazo, 0,10% para as gratificações e 0,07% para o pessoal além dos quadros.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS

Abonos variáveis ou Eventuais



Os abonos variáveis e eventuais englobam as despesas com horas extraordinárias, ajudas de custo, trabalho em dias de descanso semanal, subsídio de insularidade e outros abonos.

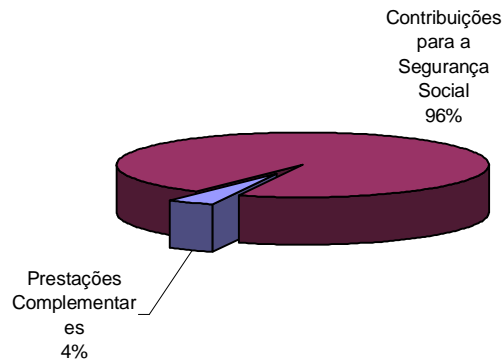
Como podemos verificar o subsídio de insularidade é o mais significativo, com 39% do total dos abonos variáveis ou eventuais, seguindo-se, outros abonos (gratificações, abono mensal de viaturas, secretariado), com um total de 22 %, logo de seguida temos as ajudas de custo com 20%, seguido das horas extraordinárias com 14% e finalmente o trabalho em dias de descanso semanal com 5%.





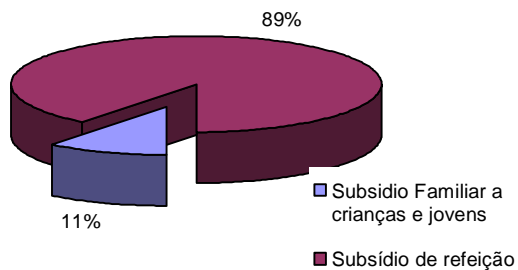
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

DESPESAS COM A SEGURANÇA SOCIAL



As despesas com a Segurança Social registam 96% de contribuições para a segurança social e 4% em prestações complementares e como se pode observar não houveram encargos com acidentes em serviço.

ENCARGOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS



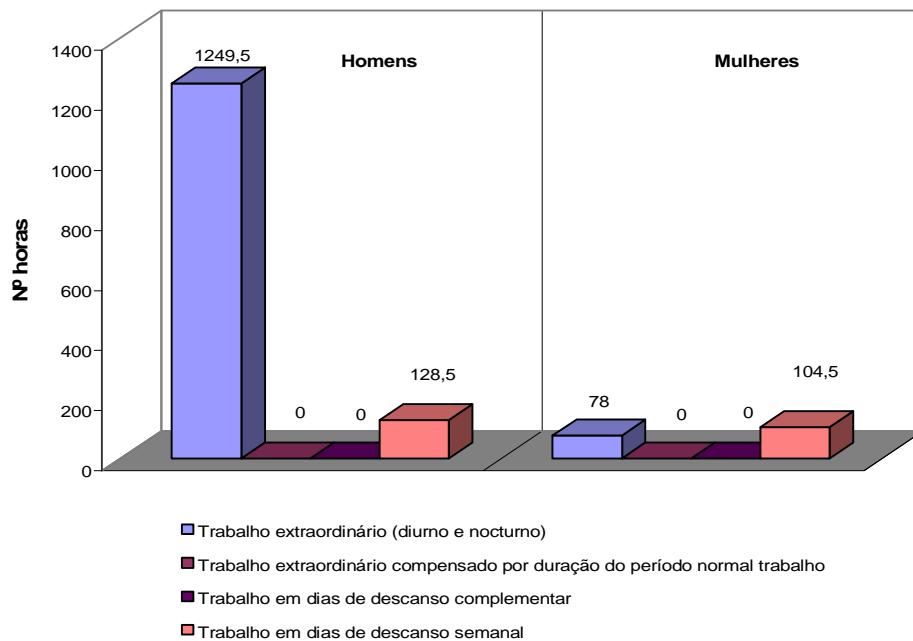
Em 2005 registaram-se apenas dois tipos de encargos com prestações sociais, o subsídio de refeição com 89% e o subsídio familiar a crianças e jovens com uma percentagem muito menor de 11%.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

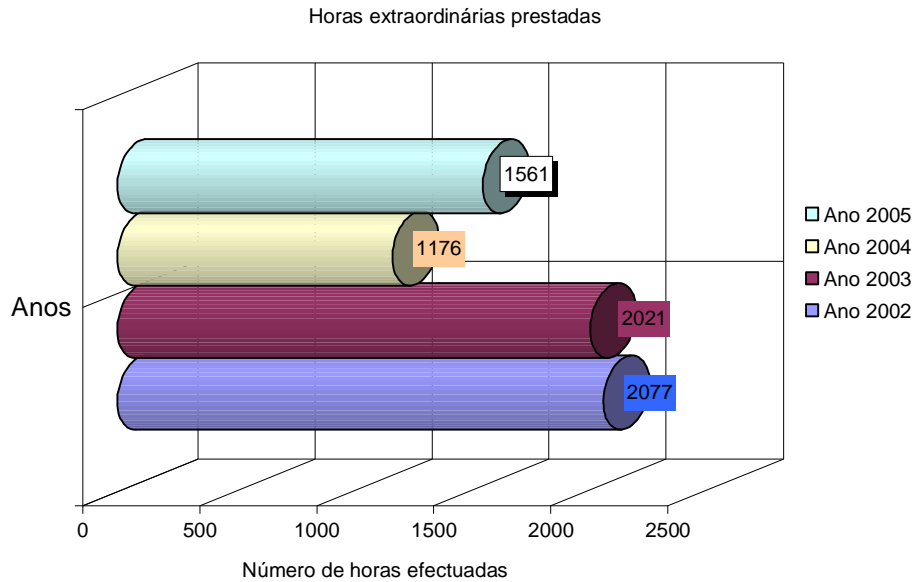


As horas extraordinárias são na sua maioria efectuadas pelo grupo de pessoal auxiliar, nomeadamente os motoristas, que pela natureza das suas funções executam parte delas naquele regime. Saliente-se que em 2005 houve a prestação de horas extraordinárias por um efectivo, deste grupo de pessoal, que estava regime de destacamento noutro organismo da tutela da Secretaria Regional do Plano e Finanças, sendo as despesas suportadas pelo IFC.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS



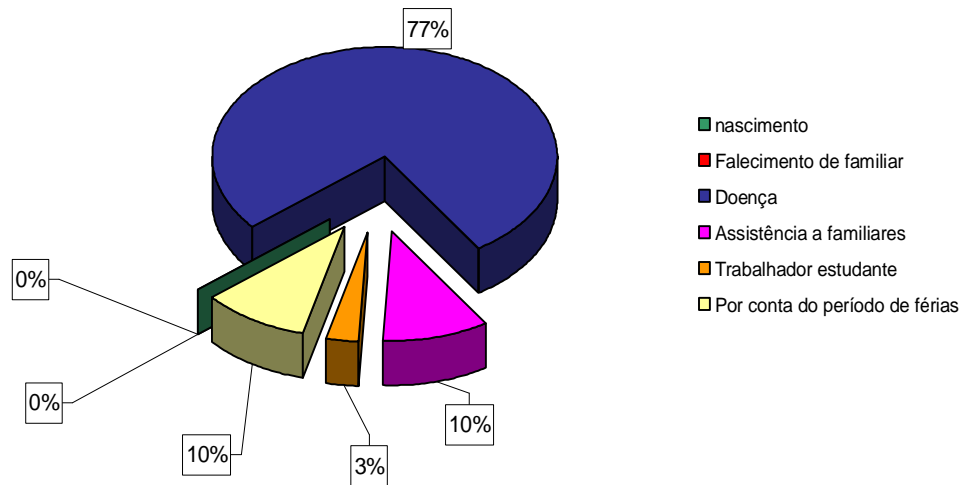
Em 2005 é perceptível um aumento significativo de horas extraordinárias prestadas em relação ao ano de 2004 que se deveu essencialmente à situação da acumulação das horas prestadas pelo motorista destacado, para outro serviço, com o que entretanto fora requisitado para o substituir.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

FALTAS E LICENÇAS DO PESSOAL



Em termos de ausências, a taxa de absentismo foi de 0,06%, o que nos aponta para um taxa de presenças de 99,94%. Globalmente as faltas por doença, tiveram maior significado, representando cerca de 77% das faltas dadas ao longo do ano de 2005.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

CONCLUSÃO

A avaliação dos resultados apresentados pelo presente documento permitem extrair algumas conclusões relativamente à evolução de política de recursos humanos seguida pelo IFC e que julgamos pertinente serem aqui sublinhadas.

Em primeiro plano, destaca-se o incremento significativo do peso da formação profissional no total da formação, revelador da aposta feita pelo IFC em promover o desenvolvimento de competências dos seus colaboradores. Este esforço resultou num aumento de cerca de 300 horas de formação, relativamente ao ano anterior.

Realce-se em igual medida, o ligeiro aumento do índice de tecnicidade (proporção dos licenciados no universo dos colaboradores) em mais de 3% comparativamente ao ano transacto, passando a representar cerca de 59% do total. Este facto expressa a preocupação que o Instituto tem em dotar o seu quadro de pessoal com colaboradores mais qualificados e preparados para o exercício das suas funções.

Em 2005 registe-se ainda o aumento de três efectivos em relação ao ano de 2004, facto que ficou a dever-se à reestruturação orgânica operada durante o mês de Abril, quando foi aprovado o novo estatuto do IFC através do Decreto Regulamentar Regional nº 10/2005/M, de 19 de Abril.

Como nota final, é lícito afirmar que a política de recursos humanos adoptada pelo IFC tem se revelado acertada, porque tem sido capaz de concretizar com sucesso as premissas de qualidade, motivação e permanente qualificação dos seus recursos humanos. Os ajustamentos orgânicos que serão introduzidos no contexto da nova configuração decorrente da regulamentação inerente ao próximo Período de Programação 2007-2013, deverão ser encarados com normalidade e numa lógica de melhoria contínua.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

MAPAS PREVISTOS NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO - ANEXOS

28/28



INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS
Travessa do Cabido, 16 * 9000-715 Funchal
Telef. 291 214 000 * Fax 291 214 001 * info@ifc-madeira.gov.pt
<http://www.gov-madeira.pt/srpf/> * [http:// www.ifc-madeira.gov.pt](http://www.ifc-madeira.gov.pt)

Gestão Administrativa,
Financeira, Patrimonial e
de Recursos Humanos do
IFC, Coordenação de
Pagamentos de Fundos
Comunitários no âmbito
do POPRAM III, Fundo de
Coesão, POSI e RIME.





Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

(quadros 1.1 a 1.1.5)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	1	7	1	2	0	0	1	3	21			
Total de efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	1	25	2	2	0	1	16	9	73			
	M	6	0	5	1	2	0	0	1	1	16			
Nomeação	F	11	0	8	1	0	0	1	15	6	42			
	T	17	0	13	2	2	0	1	16	7	58			
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Administrativo	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
de Provimento	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
Contrato de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
trabalho a termo	F	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3			
resolutivo	T	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3			
	M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
serviços	T	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	2	0	0	0	0	0	2	4			
Requisição ou	F	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6			
Destacamento	T	0	0	8	0	0	0	0	0	2	10			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	1	7	1	2	0	0	1	3	21			
Total de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	1	25	2	2	0	1	16	9	73			
Até 18 Anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
18-24	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	2	0	0	0	0	1	0	3			
	T	0	0	2	0	0	0	0	1	0	3			
25-29	M	0	0	0	1	1	0	0	1	0	3			
	F	0	0	4	0	0	0	1	2	0	7			
	T	0	0	4	1	1	0	1	3	0	10			
30-34	M	2	0	3	0	1	0	0	0	0	6			
	F	2	0	9	0	0	0	0	7	0	18			
	T	4	0	12	0	1	0	0	7	0	24			
35-39	M	1	0	3	0	0	0	0	0	1	5			
	F	4	0	2	1	0	0	0	2	1	10			
	T	5	0	5	1	0	0	0	2	2	15			
40-44	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	F	3	0	1	0	0	0	0	2	2	8			
	T	4	0	1	0	0	0	0	2	2	9			
45-49	M	2	0	0	0	0	0	0	0	2	4			
	F	2	0	0	0	0	0	0	1	2	5			
	T	4	0	0	0	0	0	0	1	4	9			
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
50-54	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
55-59	F	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
	T	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
60-64	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
65-69	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
70 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	39,67	58	37,29	28	28,5	0	0	26	45	38,24			
Médias de Idades	F	38,18	0	30,94	39	0	0	28	33,87	45,67	35,12			
	T	38,71	58	32,72	33,5	28,5	0	28	33,38	45,44	36,01			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	0	7	1	2	0	0	1	3	20			
TOTAL de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	0	25	2	2	0	1	16	9	72			
Até 5 Anos	M	0	0	4	1	2	0	0	1	0	8			
	F	0	0	10	0	0	0	1	7	2	20			
	T	0	0	14	1	2	0	1	8	2	28			
5-9	M	2	0	2	0	0	0	0	0	1	5			
	F	5	0	4	1	0	0	0	1	2	13			
	T	7	0	6	1	0	0	0	1	3	18			
10-14	M	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3			
	F	1	0	4	0	0	0	0	3	1	9			
	T	3	0	4	0	0	0	0	3	2	12			
15-19	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	2	0	0	0	0	0	0	3	0	5			
	T	2	0	0	0	0	0	0	3	0	5			
20-24	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	F	2	0	0	0	0	0	0	1	1	4			
	T	3	0	0	0	0	0	0	1	1	5			
25-29	M	1	0	1	0	0	0	0	0	1	3			
	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	T	2	0	1	0	0	0	0	0	1	4			
30-35	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
36 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Médias de Antiguidade	M	14,33	0	7,86	3	3	0	0	3	14	9,75			
	F	14,27	0	4,94	7	0	0	3	8,67	7,83	8,33			
	T	14,29	0	5,76	5	3	0	3	8,31	9,89	8,72			



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores estrangeiros por naturalidade segundo o sexo

(quadro 1.6)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Total de Efectivos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
De países da UE	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Dos PALOP	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Do Brasil	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
De outros países	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores deficientes segundo o sexo

(quadro 1.7)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
Total de Deficientes	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	1	7	1	2	0	0	1	3	21			
Total de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	1	25	2	2	0	1	16	9	73			
Menos de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
4 anos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de escolaridade	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
4 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2			
de escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2			
(4ª classe)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4			
6 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
de escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2			
(ciclo preparat.)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3			
9 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
(obrigatório)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
11 anos	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
de	F	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3			
escolaridade	T	1	0	0	0	0	0	0	2	1	4			
12 anos	M	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2			
de	F	0	0	0	0	0	0	0	12	0	12			
escolaridade	T	0	0	0	0	1	0	0	13	0	14			
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Técnico	F	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1			
Profissional	T	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1			
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Médio ou	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Superior	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Bacharelato	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1			
	T	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1			
Licenciatura	M	5	1	7	1	0	0	0	0	0	14			
	F	10	0	18	1	0	0	0	0	0	29			
	T	15	1	25	2	0	0	0	0	0	43			
Mestrado	M	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1			
	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	T	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2			
Doutoramento	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS (quadro 1.9)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Total de Efectivos	F	1	0	4	0	0	0	0	0	0	5			
	T	1	0	4	0	0	0	0	0	1	6			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Nomeação	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	T	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
administrativo	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
de Provimento	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
Contrato de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho a termo	F	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2			
resolutivo	T	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
serviços	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Requisição ou	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
Destacamento	T	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos saídos durante o ano por grupo de pessoal, segundo a situação no quadro e o sexo

(quadro 1.10)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-prof ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Total de Efectivos	F	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2			
	T	1	0	0	0	0	0	0	1	1	3			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Do quadro	F	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2			
	T	1	0	0	0	0	0	0	1	1	3			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
De fora do quadro	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos funcionários saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
de Trabalhadores	F	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2			
do Quadro	T	1	0	0	0	0	0	0	1	1	3			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Falecimento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Exoneração	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Aposentação	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Limite de idade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Apos.compulsiva	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Demissão	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos funcionários saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Mútuo Acordo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Outros Motivos	F	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2			
	T	1	0	0	0	0	0	0	1	1	3			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo

MUDANÇAS DE SITUAÇÃO (quadros 1.15 a 1.16)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	0	0	0	1	2	0	0	0	0	3			
de	F	0	0	1	0	0	0	0	4	0	5			
Trabalhadores	T	0	0	1	1	2	0	0	4	0	8			
	M	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2			
Promoções	F	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2			
	T	0	0	0	1	1	0	0	2	0	4			
Promoções	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
por mérito	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
excepcional	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1			
Progressões	F	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2			
	T	0	0	0	0	1	0	0	2	0	3			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Reconversões	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Reclassificações	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Reposicionamento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi- ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	6	1	7	1	2	0	0	1	3	21			
Total de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	6	52			
	T	17	1	25	2	2	0	1	16	9	73			
	M	0	0	6	1	0	0	0	1	3	11			
Horário Rígido	F	0	0	18	1	0	0	1	8	6	34			
	T	0	0	24	2	0	0	1	9	9	45			
	M	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2			
Horário Flexível	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Horário Desfasado	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
Jornada Continua	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho por turnos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalhador estudante	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-prof ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Assist.descendentes	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Tempo parcial	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6			
Isenção de Horário	F	11	0	0	0	0	0	0	7	0	18			
	T	17	0	0	0	0	0	0	7	0	24			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho Nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Horário Especifico	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Tempo Completo Prolongado	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das horas de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados efectuadas pelos efectivos do serviço durante o ano, segundo o sexo

(quadro 1.18)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-prof ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1378	1378			
Total de Horas	F	0	0	78	0	0	0	0	104,5	0	182,5			
	T	0	0	78	0	0	0	0	104,5	1378	1560,5			
Trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1249,5	1249,5			
extraordinário	F	0	0	78	0	0	0	0	0	0	78			
(diurno e nocturno)	T	0	0	78	0	0	0	0	0	1249,5	1327,5			
Trab. extraordinario	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
compensado por duração	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
do periodo normal de trabalho	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
do periodo de férias	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho normal nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho em dias	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de descanso	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
complementar	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho em dias	M	0	0	0	0	0	0	0	0	128,5	128,5			
de descanso	F	0	0	0	0	0	0	0	104,5	0	104,5			
semanal	T	0	0	0	0	0	0	0	104,5	128,5	233			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho em dias feriados	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das horas não trabalhadas durante o ano por actividade sindical ou greve

(quadro 1.20)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Total de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Horas de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14			
Ausência	T	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Actividade Sindical	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Greve	F	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.19)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	161	0	477	13	63	0	0	28	77	819			
de dias	F	406	0	346	136	0	0	22	694	239	1843			
de ausência	T	567	0	823	149	63	0	22	722	316	2662			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Casamento	F	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11			
	T	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11			
Maternidade	M	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20			
e	F	0	0	0	120	0	0	0	0	0	120			
Paternidade	T	0	0	20	120	0	0	0	0	0	140			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Nascimento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Falecimento	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
familiar	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	321	0	0	0	0	1	0	322			
Doença	F	111	0	11	3	0	0	0	164	65	354			
	T	111	0	332	3	0	0	0	165	65	676			
Doença	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
prolongada	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Assistência	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
a	F	11	0	27	0	0	0	0	43	9	90			
familiares	T	11	0	27	0	0	0	0	43	9	90			
Trabalhador	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.19)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
estudante	F	0	0	1	0	0	0	0	25	0	26			
	T	0	0	1	0	0	0	0	25	0	26			
Por conta do período	M	6	0	6	0	1	0	0	6	1	20			
de férias	F	17	0	1	0	0	0	0	45	5	68			
Com perda de vencimento	T	23	0	7	0	1	0	0	51	6	88			
de cumprimento de pena disciplinar	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Injustificadas	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	11	0	2	0	0	0	0	13			
Outras	F	9	0	16	0	0	0	2	19	6	52			
	T	9	0	27	0	2	0	2	19	6	65			
	M	155	0	119	13	60	0	0	21	76	444			
Férias	F	258	0	290	13	0	0	20	387	152	1120			
	T	413	0	409	26	60	0	20	408	228	1564			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Total dos encargos com pessoal durante o ano

ENCARGOS COM PESSOAL (quadro 2.0)	VALOR
Remuneração Base	1 303 909,70
Trabalho extraordinário	7 198,10
Trabalho normal nocturno	0,00
Trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriados	2 564,69
Disponibilidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Risco penosidade e insalubridade	0,00
Fixação na periferia	0,00
Trabalho por turnos	0,00
Abono para falhas	1 012,76
Participação em reuniões	0,00
Ajudas de custo	10 218,48
Transferências de localidade	0,00
Representação	57 010,13
Secretariado	1 329,73
Outros (Sub. Insularidade + telefone fixo)	37 467,53
Total	1 420 711,12
Maior remuneração base ilíquida	3 449,91
Menor remuneração base ilíquida	397,22



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração

(quadro 4.1)	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Total	48	17			65
Internas	2				2
Externas	46	17			63



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às participações em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.2)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	4	0	6	2	2	0	0	3	0	17			
das	F	22	0	16	1	0	0	2	42	2	85			
Participações	T	26	0	22	3	2	0	2	45	2	102			
Participantes	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
em acções	F	1	0	0	1	0	0	0	5	2	9			
internas	T	1	0	1	1	0	0	0	5	2	10			
Participantes	M	4	0	5	2	2	0	0	3	0	16			
em acções	F	21	0	16	0	0	0	2	37	0	76			
externas	T	25	0	21	2	2	0	2	40	0	92			



Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às horas dispendidas em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.3)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	82	0	101,5	52	54	0	0	50	0	339,5			
de	F	376,8	0	173,9	14	0	0	51	788,5	11	1415,2			
Horas	T	458,8	0	275,4	66	54	0	51	838,5	11	1754,7			
Acções	M	0	0	5,5	0	0	0	0	0	0	5,5			
internas	F	5,5	0	0	14	0	0	0	27,5	11	58			
	T	5,5	0	5,5	14	0	0	0	27,5	11	63,5			
Acções	M	82	0	96	52	54	0	0	50	0	334			
externas	F	371,3	0	173,9	0	0	0	51	761	0	1357,2			
	T	453,3	0	269,9	52	54	0	51	811	0	1691,2			



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Despesas anuais com a formação

(quadro 4.4)	VALOR
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	15 542,59
Total	15 542,59



Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Encargos com prestações sociais

(quadros 5.1 a 5.11)	VALOR
Abono de família	6 408,98
Subsídio de casamento	
Subsídio de nascimento	
Subsídio de aleitação	
Abono complementar a crianças e jovens deficientes	
Susídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Susídio de funeral	
Subsídio de refeição	53 987,35
Prestação de acção social complementar	
Susídio por morte	
Outras prestações sociais	
Total	60 396,33



Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Relações profissionais

(quadros 6.1 e 6.2)	NÚMERO
Trabalhadores sindicalizados	20
Elementos pertencentes a comissões de trabalhos	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0